LEI MUNICIPAL Nº 0663/2010

EMENTA: Cria cargos de provimento efetivo e em comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNÍCIPIO DE MACHADOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar os cargos constantes dos anexos I e II da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do Orçamento em vigor.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros a contar do dia 01 de abril do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO, 04 de Maio de 2010.

Manuel Plácido da Silva Filho
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner

ANEXO I

CARGOS EFETIVOS

QUANTIDADE	NOME DO CARGO	VALOR
02	Médico Clinico da Atenção Básica	R$ 4.500,00
02	Médico Pediatra	R$ 1.300,00
02	Médico Ginecologista	R$ 1.300,00

GABINETE DO PREFEITO, 04 de Maio de 2010.

Manuel Plácido da Silva Filho
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS

QUANTIDADE	NOME DO CARGO	VALOR
01	Gerente de Atenção Básica	R$ 2.800,00
01	Coordenador de Atenção Básica	R$ 1.500,00
01	Coordenador de Epidemiologia	R$ 1.500,00
01	Diretor Médico	R$ 2.800,00
01	Diretor Adjunto	R$ 2.100,00

GABINETE DO PREFEITO, 04 de Maio de 2010.

Manuel Plácido da Silva Filho
Prefeito Municipal

Scanned by CamScanner